

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Prezados Senhores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Nº 013/2022, que atualiza a remuneração dos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares da educação.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do quadro do grupo ocupacional, que percebam salário base inferior ao salário mínimo a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei, e valorizar os servidores municipais na progressão da carreira.

Dessa forma, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que ele receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o à exame e votação.

Gabinete do Prefeito, Jupi-PE, 11 de agosto de 2022

Atenciosamente,

ANTÔNIO
MARCOS
PATRICIA629
(119665)

Antônio Marcos Patriota

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a conceder reajuste salarial aos profissionais do **Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e Serviços Auxiliares**, atualizando as planilhas de vencimentos que compõem os anexos III e IV da Lei Municipal 582 de 27 de agosto de 2015, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. Os anexos III e IV de que trata o artigo anterior, constará de 13 (treze) planilhas acopladas a esta Lei.

Art. 3º. O reajuste salarial de que tratam os artigos anteriores terá efeito financeiro a partir de agosto do corrente ano de 2022.

Art. 4º. As despesas de que tratam os artigos anteriores, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juipi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA 1146 8411

Antônio Marcos Patriota
Prefeito





PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS

CARGO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A 1 a 5 anos	B 5 a 10 anos	C 10 a 15 anos	D 15 a 20 anos	E 20 a 25 anos	F 25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11	3.839,95	3.955,15
		c	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11	3.839,95
		b	3.215,90	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11
		a	3.122,23	3.215,90	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52
III	MESTRADO	d	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58	3.657,09	3.766,81
		c	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58	3.657,09
		b	3.062,76	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58
		a	2.973,55	3.062,76	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50	3.482,95	3.587,44
		c	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50	3.482,95
		b	2.916,91	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50
		a	2.831,96	2.916,91	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48	3.317,09	3.416,61
		c	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48	3.317,09
		b	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48
		a	2.697,10	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
4451

Antônio Marcos Patriota
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS

CARGO: PSICÓLOGO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11	3.839,95	3.955,15
		c	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11	3.839,95
		b	3.215,90	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11
		a	3.122,23	3.215,90	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52
III	MESTRADO	d	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58	3.657,09	3.766,81
		c	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58	3.657,09
		b	3.062,76	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58
		a	2.973,55	3.062,76	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50	3.482,95	3.587,44
		c	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50	3.482,95
		b	2.916,91	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50
		a	2.831,96	2.916,91	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48	3.317,09	3.416,61
		c	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48	3.317,09
		b	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48
		a	2.697,10	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS
 PATRIOTA
 2001
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11	3.839,95	3.955,15
		c	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11	3.839,95
		b	3.215,90	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11
		a	3.122,23	3.215,90	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52
III	MESTRADO	d	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58	3.657,09	3.766,81
		c	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58	3.657,09
		b	3.062,76	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58
		a	2.973,55	3.062,76	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50	3.482,95	3.587,44
		c	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50	3.482,95
		b	2.916,91	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50
		a	2.831,96	2.916,91	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48	3.317,09	3.416,61
		c	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48	3.317,09
		b	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48
		a	2.697,10	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 PET 167814/2011-144
 6451

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI N° 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	DOUTORARO	d	3.582,33	3.689,80	3.800,50	3.914,51	4.031,95	4.152,91
		c	3.477,99	3.582,33	3.689,80	3.800,50	3.914,51	4.031,95
		b	3.376,69	3.477,99	3.582,33	3.689,80	3.800,50	3.914,51
		a	3.278,34	3.376,69	3.477,99	3.582,33	3.689,80	3.800,50
IV	MESTRADO	d	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11	3.839,95	3.955,15
		c	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11	3.839,95
		b	3.215,90	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52	3.728,11
		a	3.122,23	3.215,90	3.312,37	3.411,75	3.514,10	3.619,52
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58	3.657,09	3.766,81
		c	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58	3.657,09
		b	3.062,76	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16	3.550,58
		a	2.973,55	3.062,76	3.154,64	3.249,28	3.346,76	3.447,16
II	ESPEC. TÉCNICA SEC. ESCOLAR PROFUNCIÓNÁRIO		3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50	3.482,95	3.587,44
			3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50	3.482,95
			2.916,91	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01	3.381,50
			2.831,96	2.916,91	3.004,42	3.094,55	3.187,39	3.283,01
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48	3.317,09	3.416,61
		c	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48	3.317,09
		b	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68	3.220,48
		a	2.697,10	2.778,01	2.861,35	2.947,19	3.035,61	3.126,68

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRICIA 0281140 4453
 ANTONIO MARCOS PATRICIA 0281140 4453
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	DOUTORADO	d	2.844,22	2.929,54	3.017,43	3.107,95	3.201,19	3.297,23
		c	2.761,38	2.844,22	2.929,54	3.017,43	3.107,95	3.201,19
		b	2.680,95	2.761,38	2.844,22	2.929,54	3.017,43	3.107,95
		a	2.602,86	2.680,95	2.761,38	2.844,22	2.929,54	3.017,43
III	MESTRADO	d	2.708,78	2.790,04	2.873,74	2.959,96	3.048,75	3.140,22
		c	2.629,88	2.708,78	2.790,04	2.873,74	2.959,96	3.048,75
		b	2.553,28	2.629,88	2.708,78	2.790,04	2.873,74	2.959,96
		a	2.478,92	2.553,28	2.629,88	2.708,78	2.790,04	2.873,74
II	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	2.579,79	2.657,18	2.736,90	2.819,01	2.903,58	2.990,68
		c	2.504,65	2.579,79	2.657,18	2.736,90	2.819,01	2.903,58
		b	2.431,70	2.504,65	2.579,79	2.657,18	2.736,90	2.819,01
		a	2.360,87	2.431,70	2.504,65	2.579,79	2.657,18	2.736,90
I	NÍVEL SUPERIOR	d	2.456,94	2.530,65	2.606,57	2.684,77	2.765,31	2.848,27
		c	2.385,38	2.456,94	2.530,65	2.606,57	2.684,77	2.765,31
		b	2.315,90	2.385,38	2.456,94	2.530,65	2.606,57	2.684,77
		a	2.248,45	2.315,90	2.385,38	2.456,94	2.530,65	2.606,57

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA 09451

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR

SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A 1 a 5 anos	B 5 a 10 anos	C 10 a 15 anos	D 15 a 20 anos	E 20 a 25 anos	F 25 a 30 anos
V	DOUTORADO	d	1.693,05	1.743,84	1.796,16	1.850,04	1.905,54	1.962,71
		c	1.643,74	1.693,05	1.743,84	1.796,16	1.850,04	1.905,54
		b	1.595,86	1.643,74	1.693,05	1.743,84	1.796,16	1.850,04
		a	1.549,38	1.595,86	1.643,74	1.693,05	1.743,84	1.796,16
IV	MESTRADO	d	1.612,43	1.660,80	1.710,63	1.761,95	1.814,80	1.869,25
		c	1.565,47	1.612,43	1.660,80	1.710,63	1.761,95	1.814,80
		b	1.519,87	1.565,47	1.612,43	1.660,80	1.710,63	1.761,95
		a	1.475,60	1.519,87	1.565,47	1.612,43	1.660,80	1.710,63
III	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.535,65	1.581,72	1.629,17	1.678,04	1.728,38	1.780,24
		c	1.490,92	1.535,65	1.581,72	1.629,17	1.678,04	1.728,38
		b	1.447,49	1.490,92	1.535,65	1.581,72	1.629,17	1.678,04
		a	1.405,33	1.447,49	1.490,92	1.535,65	1.581,72	1.629,17
II	ESPEC.TÉCNICA PROFUCIONÁRIO	d	1.462,52	1.506,40	1.551,59	1.598,14	1.646,08	1.695,46
		c	1.419,92	1.462,52	1.506,40	1.551,59	1.598,14	1.646,08
		b	1.378,57	1.419,92	1.462,52	1.506,40	1.551,59	1.598,14
		a	1.338,41	1.378,57	1.419,92	1.462,52	1.506,40	1.551,59
I	NIVEL SUPERIOR	d	1.392,88	1.434,66	1.477,70	1.522,03	1.567,70	1.614,73
		c	1.352,31	1.392,88	1.434,66	1.477,70	1.522,03	1.567,70
		b	1.312,92	1.352,31	1.392,88	1.434,66	1.477,70	1.522,03
		a	1.274,68	1.312,92	1.352,31	1.392,88	1.434,66	1.477,70

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Juipi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 PATRIOTA/0001/2022
 0401

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	1.862,48	1.918,35	1.975,90	2.035,18	2.096,24	2.159,12
		c	1.808,23	1.862,48	1.918,35	1.975,90	2.035,18	2.096,24
		b	1.755,56	1.808,23	1.862,48	1.918,35	1.975,90	2.035,18
		a	1.704,43	1.755,56	1.808,23	1.862,48	1.918,35	1.975,90
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.773,79	1.827,00	1.881,81	1.938,27	1.996,41	2.056,31
		c	1.722,13	1.773,79	1.827,00	1.881,81	1.938,27	1.996,41
		b	1.671,97	1.722,13	1.773,79	1.827,00	1.881,81	1.938,27
		a	1.623,27	1.671,97	1.722,13	1.773,79	1.827,00	1.881,81
III	NÍVEL SUPERIOR	d	1.689,32	1.740,00	1.792,20	1.845,97	1.901,35	1.958,39
		c	1.640,12	1.689,32	1.740,00	1.792,20	1.845,97	1.901,35
		b	1.592,35	1.640,12	1.689,32	1.740,00	1.792,20	1.845,97
		a	1.545,97	1.592,35	1.640,12	1.689,32	1.740,00	1.792,20
II	N. TÉCNICO PROFUNCIÓNÁRIO	d	1.608,88	1.657,15	1.706,86	1.758,07	1.810,81	1.865,13
		c	1.562,02	1.608,88	1.657,15	1.706,86	1.758,07	1.810,81
		b	1.516,52	1.562,02	1.608,88	1.657,15	1.706,86	1.758,07
		a	1.472,35	1.516,52	1.562,02	1.608,88	1.657,15	1.706,86
I	NÍVEL	d	1.532,27	1.578,23	1.625,58	1.674,35	1.724,58	1.776,32
		c	1.487,64	1.532,27	1.578,23	1.625,58	1.674,35	1.724,58
		b	1.444,31	1.487,64	1.532,27	1.578,23	1.625,58	1.674,35
		a	1.402,24	1.444,31	1.487,64	1.532,27	1.578,23	1.625,58

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
CPF: 030.108.100-00

Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL EM INFORMÁTICA

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	1.862,48	1.918,35	1.975,90	2.035,18	2.096,24	2.159,12
		c	1.808,23	1.862,48	1.918,35	1.975,90	2.035,18	2.096,24
		b	1.755,56	1.808,23	1.862,48	1.918,35	1.975,90	2.035,18
		a	1.704,43	1.755,56	1.808,23	1.862,48	1.918,35	1.975,90
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.773,79	1.827,00	1.881,81	1.938,27	1.996,41	2.056,31
		c	1.722,13	1.773,79	1.827,00	1.881,81	1.938,27	1.996,41
		b	1.671,97	1.722,13	1.773,79	1.827,00	1.881,81	1.938,27
		a	1.623,27	1.671,97	1.722,13	1.773,79	1.827,00	1.881,81
III	NÍVEL SUPERIOR	d	1.689,32	1.740,00	1.792,20	1.845,97	1.901,35	1.958,39
		c	1.640,12	1.689,32	1.740,00	1.792,20	1.845,97	1.901,35
		b	1.592,35	1.640,12	1.689,32	1.740,00	1.792,20	1.845,97
		a	1.545,97	1.592,35	1.640,12	1.689,32	1.740,00	1.792,20
II	N. TÉCNICO PROFUNCIÓNÁRIO	d	1.608,88	1.657,15	1.706,86	1.758,07	1.810,81	1.865,13
		c	1.562,02	1.608,88	1.657,15	1.706,86	1.758,07	1.810,81
		b	1.516,52	1.562,02	1.608,88	1.657,15	1.706,86	1.758,07
		a	1.472,35	1.516,52	1.562,02	1.608,88	1.657,15	1.706,86
I	NÍVEL MEDIO	d	1.532,27	1.578,23	1.625,58	1.674,35	1.724,58	1.776,32
		c	1.487,64	1.532,27	1.578,23	1.625,58	1.674,35	1.724,58
		b	1.444,31	1.487,64	1.532,27	1.578,23	1.625,58	1.674,35
		a	1.402,24	1.444,31	1.487,64	1.532,27	1.578,23	1.625,58

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 PATRIOTAFUN@GMAIL.COM
 411
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS

CARGO: AUXILIAR DE SALA DE AULA INFANTIL

SIMBOLO	NÍVEIS HABILITAÇÃO	FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	MESTRADO	d	1.772,90	1.826,09	1.880,87	1.937,30	1.995,42	2.055,28
		c	1.721,27	1.772,90	1.826,09	1.880,87	1.937,30	1.995,42
		b	1.671,13	1.721,27	1.772,90	1.826,09	1.880,87	1.937,30
		a	1.622,46	1.671,13	1.721,27	1.772,90	1.826,09	1.880,87
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.688,48	1.739,13	1.791,31	1.845,05	1.900,40	1.957,41
		c	1.639,30	1.688,48	1.739,13	1.791,31	1.845,05	1.900,40
		b	1.591,55	1.639,30	1.688,48	1.739,13	1.791,31	1.845,05
		a	1.545,20	1.591,55	1.639,30	1.688,48	1.739,13	1.791,31
III	NÍVEL SUPERIOR	d	1.608,08	1.656,32	1.706,01	1.757,19	1.809,90	1.864,20
		c	1.561,24	1.608,08	1.656,32	1.706,01	1.757,19	1.809,90
		b	1.515,77	1.561,24	1.608,08	1.656,32	1.706,01	1.757,19
		a	1.471,62	1.515,77	1.561,24	1.608,08	1.656,32	1.706,01
II	N. TÉCNICO PROFACIONÁRIO	d	1.531,50	1.577,45	1.624,77	1.673,51	1.723,72	1.775,43
		c	1.486,89	1.531,50	1.577,45	1.624,77	1.673,51	1.723,72
		b	1.443,59	1.486,89	1.531,50	1.577,45	1.624,77	1.673,51
		a	1.401,54	1.443,59	1.486,89	1.531,50	1.577,45	1.624,77
I	NÍVEL MÉDIO	d	1.458,57	1.502,33	1.547,40	1.593,82	1.641,64	1.690,88
		c	1.416,09	1.458,57	1.502,33	1.547,40	1.593,82	1.641,64
		b	1.374,84	1.416,09	1.458,57	1.502,33	1.547,40	1.593,82
		a	1.334,80	1.374,84	1.416,09	1.458,57	1.502,33	1.547,40

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Juipi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A 1 a 5 anos	B 5 a 10 anos	C 10 a 15 anos	D 15 a 20 anos	E 20 a 25 anos	F 25 a 30 anos
V	PÓS-GRADUAÇÃO CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.146,93	2.211,34	2.277,68	2.346,01	2.416,39	2.488,88
		c	2.084,40	2.146,93	2.211,34	2.277,68	2.346,01	2.416,39
		b	2.023,69	2.084,40	2.146,93	2.211,34	2.277,68	2.346,01
		a	1.964,74	2.023,69	2.084,40	2.146,93	2.211,34	2.277,68
IV	NÍVEL SUPERIOR CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	2.044,69	2.106,04	2.169,22	2.234,29	2.301,32	2.370,36
		c	1.985,14	2.044,69	2.106,04	2.169,22	2.234,29	2.301,32
		b	1.927,32	1.985,14	2.044,69	2.106,04	2.169,22	2.234,29
		a	1.871,19	1.927,32	1.985,14	2.044,69	2.106,04	2.169,22
III	NÍVEL MÉDIO COM CART. HAB. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	1.947,33	2.005,75	2.065,92	2.127,90	2.191,73	2.257,49
		c	1.890,61	1.947,33	2.005,75	2.065,92	2.127,90	2.191,73
		b	1.835,54	1.890,61	1.947,33	2.005,75	2.065,92	2.127,90
		a	1.782,08	1.835,54	1.890,61	1.947,33	2.005,75	2.065,92
II	ENS.FUNDAMENTAL HAB. CATEG. D ou E, MAIS QUALIFICAÇÃO	d	1.854,60	1.910,24	1.967,54	2.026,57	2.087,37	2.149,99
		c	1.800,58	1.854,60	1.910,24	1.967,54	2.026,57	2.087,37
		b	1.748,14	1.800,58	1.854,60	1.910,24	1.967,54	2.026,57
		a	1.697,22	1.748,14	1.800,58	1.854,60	1.910,24	1.967,54
I	ENS.FUNDAMENTAL COM CARTEIRA DE HAB. CATEG. D	d	1.766,28	1.819,27	1.873,85	1.930,07	1.987,97	2.047,61
		c	1.714,84	1.766,28	1.819,27	1.873,85	1.930,07	1.987,97
		b	1.664,89	1.714,84	1.766,28	1.819,27	1.873,85	1.930,07
		a	1.616,40	1.664,89	1.714,84	1.766,28	1.819,27	1.873,85

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 INSCRIÇÃO Nº 116
 9971
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 30 (trinta) HORAS SEMANAIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
V	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.609,80	1.658,09	1.707,84	1.759,07	1.811,84	1.866,20
		c	1.562,91	1.609,80	1.658,09	1.707,84	1.759,07	1.811,84
		b	1.517,39	1.562,91	1.609,80	1.658,09	1.707,84	1.759,07
		a	1.473,19	1.517,39	1.562,91	1.609,80	1.658,09	1.707,84
IV	NÍVEL SUPERIOR	d	1.533,14	1.579,14	1.626,51	1.675,30	1.725,56	1.777,33
		c	1.488,49	1.533,14	1.579,14	1.626,51	1.675,30	1.725,56
		b	1.445,13	1.488,49	1.533,14	1.579,14	1.626,51	1.675,30
		a	1.403,04	1.445,13	1.488,49	1.533,14	1.579,14	1.626,51
III	NÍVEL TÉCNICO FUNCIONÁRIO	d	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53	1.643,39	1.692,70
		c	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53	1.643,39
		b	1.376,32	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53
		a	1.336,23	1.376,32	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.390,60	1.432,32	1.475,29	1.519,55	1.565,14	1.612,09
		c	1.350,10	1.390,60	1.432,32	1.475,29	1.519,55	1.565,14
		b	1.310,78	1.350,10	1.390,60	1.432,32	1.475,29	1.519,55
		a	1.272,60	1.310,78	1.350,10	1.390,60	1.432,32	1.475,29
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33
		c	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61
		b	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19
		a	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Juipi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PÁTRIA ASSOCIADOS
0451

Antônio Marcos Patriota
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS

CARGO: VIGIA ESCOLAR/EDUCACIONAL

SIMBOLO	HABILITAÇÃO	FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES					
			A	B	C	D	E	F
			1 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos
IV	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.609,80	1.658,09	1.707,84	1.759,07	1.811,84	1.866,20
		c	1.562,91	1.609,80	1.658,09	1.707,84	1.759,07	1.811,84
		b	1.517,39	1.562,91	1.609,80	1.658,09	1.707,84	1.759,07
		a	1.473,19	1.517,39	1.562,91	1.609,80	1.658,09	1.707,84
	NÍVEL SUPERIOR	d	1.533,14	1.579,14	1.626,51	1.675,30	1.725,56	1.777,33
		c	1.488,49	1.533,14	1.579,14	1.626,51	1.675,30	1.725,56
		b	1.445,13	1.488,49	1.533,14	1.579,14	1.626,51	1.675,30
		a	1.403,04	1.445,13	1.488,49	1.533,14	1.579,14	1.626,51
III	NÍVEL TÉCNICO PROFUNCIÓNARIO	d	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53	1.643,39	1.692,70
		c	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53	1.643,39
		b	1.376,32	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53
		a	1.336,23	1.376,32	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06
II	NÍVEL MÉDIO	d	1.390,60	1.432,32	1.475,29	1.519,55	1.565,14	1.612,09
		c	1.350,10	1.390,60	1.432,32	1.475,29	1.519,55	1.565,14
		b	1.310,78	1.350,10	1.390,60	1.432,32	1.475,29	1.519,55
		a	1.272,60	1.310,78	1.350,10	1.390,60	1.432,32	1.475,29
I	ENSINO FUNDAMENTAL	d	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33
		c	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61
		b	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19
		a	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES IGUAL A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V IGUAL A 5%

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
 PREFEITO MUNICIPAL
 Nº 013/2022
Antônio Marcos Patriota
 Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 013/2022

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR

GRADE DE VENCIMENTOS

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS NÃO HABILITADOS
A	30 horas	1.212,00	Auxiliar de Serviços Educacionais sem formação para o cargo
B	30 horas	1.212,00	Motorista Escolar/Educacional sem formação para o cargo
C	30 horas	1.212,00	Vigia Escolar/Educacional sem formação para o cargo
D	30 horas	1.212,00	Professor da Educação Infantil e séries/anos iniciais sem habilitação para o Magistério
E	30 horas	1.212,00	Assistente Administrativo Educacional sem formação para o cargo

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
CPF: 030.114.400-01
Antônio Marcos Patriota
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº. 013/2022

EMENTA: Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências.

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 6ª. Reunião Ordinária do 2º. Período Legislativo

DATA: 24/08/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade



ATA

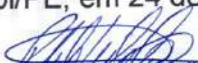
6ª Reunião Ordinária


2º Período Legislativo


Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lédson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Dielson Miguel Vieira, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Antônio Liberato Sobrinho e Fábio Júnior Teixeira.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 17:22h, informando que todas as Sessões desta Câmara estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi e pelo Facebook. Inicia-se a leitura da Ata da reunião anterior e o vereador Antônio Liberato faz uso da palavra e solicita a dispensa da leitura, sendo acatada pela presidência. Logo após, foi posta em votação e **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 006/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a reorganização e adaptação do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa à Lei Estadual nº 15.446/2014, altera a Lei Municipal nº 426/2008 e dá outras providências", com todas as Comissões competentes favoráveis, foi posto em votação e **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 013/2022**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras



providências", com todas as Comissões competentes favoráveis, foi posto em votação e **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 014/2022**, de autoria do vereador Luiz Ricardo, que "Denomina Nomes de Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências", com todas as Comissões competentes favoráveis, foi posto em votação e **aprovado** por unanimidade em segunda votação. **Tramitação das Matérias:** - Projetos de Lei nº. 011 e 014/2022, do Executivo Municipal; - Projeto de Lei nº. 002/2022, do vereador Lêdson Lins de Oliveira; - Projeto de Lei nº. 007/2022, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira; - Projeto de Resolução nº. 012/2022, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra e mais nada a tratar, o Sr. Presidente fez suas considerações finais e declara encerrada a Sessão às 17:43hs, marcando a próxima para o dia 26 do mês e ano em curso, no mesmo local de costume às 09h da manhã. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 24 de agosto de 2022.


Paulo César Cordero Vilela
PRESIDENTE


Lêdson Lins de Oliveira
VICE-PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

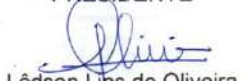


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:06h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 006/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a reorganização e adaptação do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa à Lei Estadual nº 15.446/2014, altera a Lei Municipal nº 426/2008 e dá outras providências"; nº. **013/2022**, do Executivo Municipal, "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências", e nº. **014/2022**, autoria do Vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Denomina Nomes de Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:02h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 23 de agosto de 2022.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:15h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei: Nº. 006/2022**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a reorganização e adaptação do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa à Lei Estadual nº 15.446/2014, altera a Lei Municipal nº 426/2008 e dá outras providências"; nº. **013/2022**, do Executivo Municipal, "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências", e nº. **014/2022**, autoria do Vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Denomina Nomes de Ruas na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que serão anexados ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:10h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 23 de agosto de 2022.

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

Antonio Liberato Sobrinho

Antonio Liberato Sobrinho
RELATOR

Maria Joselma Alves Borges Santos

Maria Joselma Alves Borges Santos
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:28h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 013/2022**, do Executivo Municipal, "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:58h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 23 de agosto de 2022.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva

Antônio Pedro da Silva

RELATOR

Antônio Liberato Sobrinho

Antônio Liberato Sobrinho

VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:15h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 013/2022**, do Executivo Municipal, "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que será anexado ao mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:33h. Do que para constar foi lavrada a presente Ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 23 de agosto de 2022.

Lêdson Lins de Oliveira

PRESIDENTE

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

RELATORA

Luiz Ricardo dos Santos Souza

VOGAL



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 016/2022

Jupi, em 12 de agosto de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia dos **Projetos** que seguem abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 012/2022**, do Executivo Municipal, que "Eleva a remuneração dos professores da rede educacional do município de Jupi-PE, adequando a legislação municipal ao inciso XII do caput do art. 212-A da Constituição Federal, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica";

- **Projeto de Lei nº. 013/2022**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Paulo César Correia Vilela
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 22083637-5 - 12/08/2022 10:53:01
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 016/2022
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: UBHWLG

Ilmos.(as) Presidentes
Comissões Permanentes da Câmara Municipal
Jupi/PE.



OFÍCIO GP Nº 163/2022

Jupi/PE, 11 de agosto de 2022

AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores os **Projetos de Lei Nº 12 e 13/2022**, que "Eleva a remuneração dos professores da rede educacional do município de Jupi-PE, adequando a legislação municipal ao inciso XII do caput do art. 212-A da Constituição Federal, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica." e "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências".

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
Antônio Marcos Patriota
Prefeito

*Recebi em 11/08/2022
Mário Socorro R. de Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 22083630-5 - 11/08/2022 12:31:57
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE
Documento: OFÍCIO Nº: 163/2022
Natureza: ENCAMINHAMENTO
Chave de validação: 22LHEZ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 013/2022**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 23 de agosto de 2022.


Antonio Pedro da Silva (F)
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 013/2022**, do Executivo Municipal, que “Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 23 de agosto de 2022.

Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Maria Joselma Alves Borges Santos (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 013/2022**, do Executivo Municipal, que "Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 23 de agosto de 2022.

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)

PRÉSIDENTE

Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva (F)

RELATOR

Antônio Liberato Sobrinho
Antônio Liberato Sobrinho (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 013/2022**, do Executivo Municipal, que “Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares atualizando os anexos III e IV da Lei 515/2013 e dá outras providências”.

RELATÓRIO


No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.


VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 23 de agosto de 2022.


Lédson Lins de Oliveira (F)
PRESIDENTE


Rêzilda Maria Cavalcante Ferreira (F)
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário